

LEI Nº 2618/2022

Altera o inciso I do art. 1º da Lei Municipal de nº 1514/2009 que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, a empresa Marangoni & Paludo LTDA.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 1514/2009, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I - Concessão de Direito Real de Uso do Lote nº 03, da quadra nº 01, do Loteamento Parque Industrial Ângelo Vitto, desta cidade, com a área de 801,91m² (oitocentos e um metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), com um barracão pré-moldado em alvenaria de 300,00m² (trezentos metros quadrados)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano
de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito